



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1104 | 07 de Outubro de 2019

INTEGRAÇÃO



EM SAÚDE

Clínica Geral • Pediatria • Odontologia  
• Ginecologia • Vacinas



SAÚDE ITINERANTE NO:

# BELVEDERE

# 07 a 18 | OUTUBRO

De 8 às 16h



**BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA:  
REALIZAÇÃO DE PESAGEM**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**

Mario Esteves

**Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

**Procurador Geral do Município**

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

**Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

**Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

**Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura****Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

**Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

**Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

**Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

**Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

**Valdecir Groetares Pegas**

1º Vice Presidente

**Paulo Rogério de Oliveira Ganem**

2º Vice Presidente

**Thiago Felipe Ponciano Soares**

3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

**Rafael Santos Couto**

2º Secretário

**Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





## SUMÁRIO

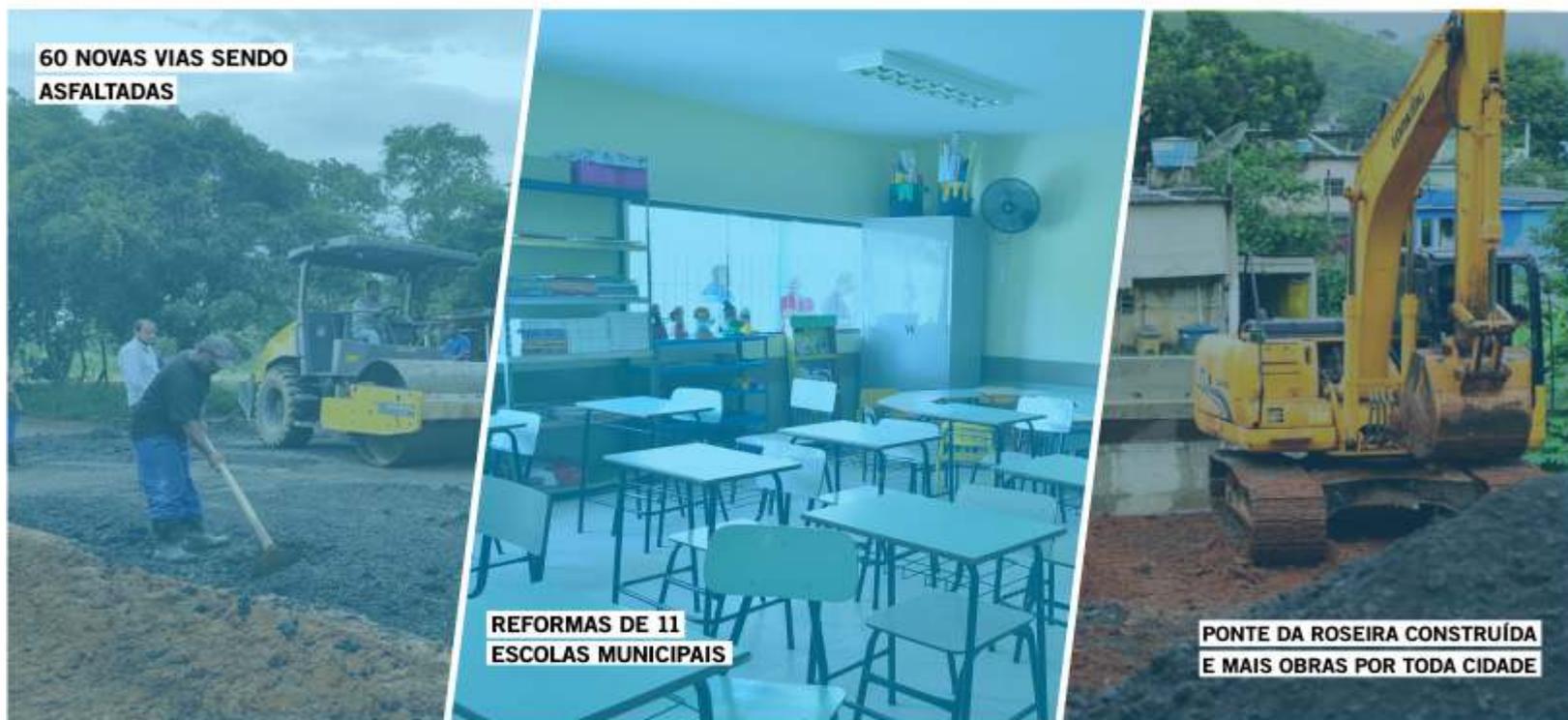
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Fundo de Previdência.....	07
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	08
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	08



# IPTU2019

## BARRA DO PIRAI

SEU INVESTIMENTO  
EM MELHORIAS



## GOVERNO

### DECRETO Nº055/2019

“Considera Hóspedes Oficiais do Município de Barra do Piraí o Exmo.Sr. JOÃO WESLEY TRIGO LAGE, Governador do Distrito 4571 e da Coordenadora das Casas da Amizade do Distrito 4571, FÁTIMA LAGE.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município de Barra do Piraí receberá, no dia 16 de outubro do corrente ano, a visita do Exmo. JOÃO WESLEY TRIGO LAGE, Governador do Distrito 4571 e da Coordenadora das Casas da Amizade do Distrito 4571, FÁTIMA LAGE;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Comunidade pelo Rotary Internacional;

CONSIDERANDO, finalmente, a imensa satisfação de nossa Comunidade em receber tão ilustre autoridade,

DECRETA:

ART. 1º -É considerado Hóspede Oficial do Município de Barra do Piraí, durante sua estada em nossa cidade, o Exmo. Sr. JOÃO WESLEY TRIGO LAGE, Governador do Distrito 4571 e a Coordenadora das Casas da Amizade do Distrito 4571, Sra. FÁTIMA LAGE.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

### PORTARIA Nº 889/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 865/2018, que designou ALEXANDRE DA SILVA SOUZA como Gestor de Fiscalização do Contrato de Rateio, firmado com o Consórcio Vale do Café, Processão nº 3259/2018;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da Reunião Ordinária da Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café - CONVALE, ocorrida em 13 de setembro de 2019, em que um dos itens da pauta é a indicação de fiscal suplente;

CONSIDERANDO, o Memo nº 137/2019 da Secretaria Municipal do Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na Portaria nº 865/2018, o servidor ALBERTO SALGADO LOOTENS – mat. 6634 – como Fiscal Suplente, da Fiscalização do Contrato de Rateio, firmado com o Consórcio Vale do Café – CONVALE, ficando ratificados os demais termos da portaria primitiva.

Art. 2º O servidor ora incluído fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2019

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

### PORTARIA Nº 890/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, RICARDO ELLER VIANA, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Coleta de Lixo, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2019

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 216/2019 - smsp  
smg/ebmp

### PORTARIA Nº 893/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARGARETH PEREIRA DIAS, para a função gratificada de Mestre de Obras, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2019

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 896/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 77/2019, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME, Processo nº 14.336/18, que tem como objeto a aquisição de freezer, em atendimento as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório:

GESTORA

Glória José da Silva Guimarães - matr. 9537

FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Elias Moura Barbosa da Silva – matr. 9105

Roberto Luiz Pierre – matr. 9545

FISCAIS SETORIAIS

Maria José Pio André – matr. 2483

Roberta Pereira dos Santos – matr. 7993

Roza Maria dos Santos – matr. 1193

Kelly Cristiane Batista – matr. 7942

Ione Jasmim Meirelles de Carvalho – matr. 1091

Rosicler Mariano da Silva – matr. 1189

Viviane de Mattos Alves – matr. 3355

Maria Aparecida Ribeiro Barbosa Lopes – matr. 3300

Márcia Cristina Ferreira Porto Lima – matr. 2908

Filipe Jardel Lima Martins – matr. 8417

Regina de Souza Pêgas Cyrne – matr. 1170

Ana Paula Ribeiro Recaldes – matr. 6195

Mariana Martins de Brito Lamas Soares – matr. 7511

Mara Vieira Alfena – matr. 1116

Inês das Dores Souza Machado – matr. 2456

Simone de Lemos Ramos – matr. 1216

Gláucia de Lima Santos Francisco – matr. 6165

Simone dos Santos Sebastião – matr. 8611

Maria José dos Santos Caetano – matr. 6550

Valéria de Cassia da Silva Mansur – matr. 9351

Tatiana de Almeida Souza Silva – matr. 3230

Ana Maria da Cunha – matr. 3239

Elisangela da Silva Garcia – matr. 2889

Art. 2º- Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 14.336/18  
Smg/ebmp

Memo nº 216/2019 - smsp  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 897/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Federal nº 11.494/2017 e a Portaria nº 484 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, composto dos seguintes membros para o período de 02 (dois) anos:

Representante do Poder Executivo Municipal

- Eliane Muniz da Silva - Titular
- Patrícia da Silva Manso – Suplente

Representante do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação):

- Jaqueline Coutinho Fontes - Titular
- Luciane de Souza Silva de Almeida Pires – Suplente

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- Thainá Marcelli Nobrega Mattos Athayde de Oliveira - Titular
- Sueli Moreira Leite – Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- Antônio Vitoretto Junior - Titular
- Mariana Martins de Brito Lamas – Suplente

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

- Allan Silva Gomes - Titular
- Juselene da Silva Melo Panizzi – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- Jefferson da Costa Lopes - Titular
- Nian Sasha Clímaco da Silva Scaramelo - Suplente
- Natália Lidugério dos Santos - Titular
- Mariléia de Paula Silva Dias – Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- Maria de Lourdes Paixão - Titular
- Alessandra Pereira da Silva - Suplente
- Maria Lúcia da Silva - Titular
- Jorge Willian do Espírito Santo – Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Beibiany Rocha - Titular
- Alessandra Nunes de Oliveira – Suplente

Representante do Conselho Tutelar:

- José Gomes Filho - Titular
- Eliane Aparecida da Silva Leal – Suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Cientifique-se. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 751/2019 - sme  
Smg/ebmp



# ADMINISTRAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 049/2019 – Objeto: Provável aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Secretarias, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA – lotes: 01 e 02, no valor total de R\$ 99.245,40 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), VINHAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – lote: 03, no valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) e 100% EMBALAGENS ALÉM PARAIBA LTDA EPP – lotes: 04, no valor total de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 049/2019 em R\$ 227.545,40 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme laudas do processo nº 16591/2018. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Aquisição com Instalação de kits de segurança contendo 1 (um) DVR de 04 canais e 04 câmeras, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e todas as suas unidades de atendimento, Processo Administrativo nº 174/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 053/2019, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 23 de outubro de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2019.

PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PERFIL), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO TAC 30/03/2017 E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DE TELHADO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. PROCESSO Nº 5542/219.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ: 28.576.080/0001-47 NA QUALIDADE DE ORGÃO GERENCIADOR E, A EMPRESA MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI. – CNPJ: 20.232.759/0001-07, DENOMINADA FORNECEDOR. OBJETO: INCLUIR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME QUADRO.

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO	RECURSO	DESPESA
SMED	20.11.12.361.0006.1.003	3.3.90.30.99.00.00.00	0004	161
SMED	20.11.12.361.0006.1.003	3.3.90.30.99.00.00.00	0015	162
SMED	20.11.12.361.0006.1.003	3.3.90.30.99.00.00.00	0016	163
SMED	20.11.12.362.0006.2.005	3.3.90.30.99.00.00.00	0000	188
SMED	20.11.12.361.0006.2.006	3.3.90.30.99.00.00.00	0005	190
SMED	20.11.12.365.0006.2.009	3.3.90.30.99.00.00.00	0000	222
SMED	20.11.12.365.0006.2.009	3.3.90.30.99.00.00.00	0015	223
SMED	20.11.12.364.0006.2.020	3.3.90.30.99.00.00.00	0000	230
SMED	20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.30.99.00.00.00	0015	252
SMED	20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.30.99.00.00.00	0000	253

FUNDAMENTO: § 8º, do artigo 65, da lei federal nº 8666/93.

DATA: 02 de outubro de 2019.

Publica-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 E A EMPRESA MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – CNPJ Nº 20.232.759/0001-07.

OBJETO: APRESENTAR ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ÁGUA E ESGOTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II) DO EDITAL, ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES REUNIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.045/2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EAI) OU SIMILAR	Ton	60	CBAA	R\$ 3.666,66	R\$ 219.999,60
<b>Valor Total (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)</b>					<b>R\$ 219.999,60</b>	

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item 01: R\$219.999,60 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

### DESAVERBAÇÃO DE CTC

Tendo em vista todas as informações contidas no processo administrativo nº 0196/2018, bem como parecer do setor jurídico deste Fundo de Previdência, resolve TORNAR SEM EFEITO a Certidão de Averbação nº 04/2017, referente ao tempo averbado atestado pela CTC nº 0851, emitida pela Marinha do Brasil - Comando do 1º Distrito Naval, publicado no BOLETIM MUNICIPAL nº 933, ano 13, de 20 de novembro de 2017, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

Barra do Piraí, 04 de outubro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício.

Pamela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira  
Diretora Executiva



# RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO CONTRATUAL Nº 023/2019

Comunico as Contratações, Renovações e Recisões dos funcionários através dos CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:

Setor de Trabalho: Secretaria Municipal de Assistência Social - Processo Seletivo Simplificado Edital RH 04/2017

MATR.	NOME	CARGO	SALÁRIO	VIGÊNCIA		PRORROGAÇÕES		PROCESSO
				Início	Término	Início	Término	
10420	ALINE FRANCISCA NUNES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	R\$ 979,00	18/07/2018	17/07/2019	18/07/2019	17/07/2020	14604/2017
9994	APARECIDA DE FÁTIMA MAXIMIANO BARBOSA	CUIDADOR	R\$ 979,00	15/01/2018	14/01/2019	14/01/2019	13/01/2020	14604/2017
9998	EDMILSON DOS SANTOS LIMA	CUIDADOR	R\$ 979,00	26/01/2018	25/01/2019	25/01/2019	24/01/2020	14604/2017
10254	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	CUIDADOR	R\$ 979,00	05/04/2018	04/04/2019	04/04/2019	02/04/2020	14604/2017
10013	ALÉCIO OSWALDO PEREIRA DA COSTA	CUIDADOR	R\$ 979,00	19/02/2018	18/02/2019			14604/2017

# ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 14 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Instaurar o Processo Administrativo através da Comissão Eleitoral que regulamenta a Campanha Eleitoral dos candidatos aptos ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí – CMDCA/BP e Comissão de Organização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Art. 35 do Edital nº 001/2019/CMDCA que dispõe que o candidato que durante o período da Campanha Eleitoral violar as regras do referido edital terá sua candidatura impugnada por meio de Processo Administrativo, instaurado pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o recebimento de informações de violação; e Parágrafos 1 e 2º que dispõe que o candidato terá direito a defesa em peça escrita de 24 horas, tendo a Comissão Eleitoral igual prazo para proferir a decisão;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12 de 09 de Setembro de 2019 que regulamenta a Campanha Eleitoral dos candidatos aptos ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares; em seus parágrafos: §6º- A propaganda eleitoral ainda que realizada por terceiros, mas em benefício de candidato específico, será considerada de responsabilidade do candidato beneficiado, ainda que tenha a isso anuído ou concordado, cabendo ao candidato controlar e fiscalizar a propaganda. §7º O desrespeito às regras referentes à Campanha Eleitoral evidenciará deslealdade do candidato para com o pleito e para com a sociedade, demonstrando a idoneidade dele para o exercício de Conselheiro Tutelar; §17º O candidato que durante o período de campanha eleitoral violar as regras do Edital e desta Resolução, terá sua candidatura impugnada, por meio de Processo Administrativo, instaurado pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o recebimento de informações da violação. I - O candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de 24 horas, tendo a Comissão Eleitoral igual prazo para proferir a decisão.

CONSIDERANDO a reunião realizada na sede do Ministério Público,

ocorrida no dia 12 de Setembro, ocasião em que todos os candidatos receberam a Resolução nº 12 do CMDCA bem como a Recomendação nº 06/2019 da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude tomando ciência de todas as regras para o período de campanha eleitoral; e por fim

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 726/19 encaminhado pelo Conselho Tutelar cujo teor refere-se a suposta notícia de violação das regras da campanha cometida pela candidata Ângela Vitalina de Souza, inscrição nº 016;

RESOLVE baixar a presente RESOLUÇÃO para apurar a notícia de irregularidade praticada pela referida candidata durante o processo da Campanha Eleitoral.

Art. 1º- Instaurar o Processo Administrativo nº 01/2019 para apurar a suposta notícia de violação as regras e recomendação da Campanha Eleitoral praticado pela candidata Ângela Vitalina de Souza.

Art.2º – A candidata terá direito a defesa em peça escrita no prazo de 24 horas, tendo a Comissão Eleitoral igual prazo para proferir a decisão.

Art.3 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 01 de Outubro de 2019.

Daniella M. de Oliveira  
Presidente do CMDCA



## Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, reuniram-se na Câmara Municipal de Barra do Piraí, para apuração dos votos do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Barra do Piraí, para o quadriênio de 2020 / 2023. Presentes a Promotora de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Barra do Piraí, Patrícia Vianna Vieira, a Presidente do CMDCA, Daniella Maria de Oliveira, os Conselheiros Gisele Aparecida Duque, Viviane de Matos Alves, Lucimar de Lima Santos, Henrique Oliveira da Silva, Liége Ferrari Veloso, Rubens Paulo Ribeiro, Euler Amaral de Oliveira, Anderson Urbano. Presentes ainda a Procuradora do Município Clarissa Veloso e o Secretário de Governo Flávio de Andrade Camerano e com a participação da fiscalização na apuração dos votos com os seguintes fiscais dos candidatos ao pleito: Bruna Medeiros Gonçalves Silva – RG 27.186.709-5 (10 – Marta Maria Medeiros Gonçalves), Carlos Hugo de Azevedo Faria – RG 10302441-0 (004 – Tatiane Gabriel Coimbra), Gustavo Jose da Costa Gomes – RG 213272339 (003 – José Gomes Fiho), Danielle Vieira Fontenelle – RG 11201506-0 (014 – Rita Aparecida Vieira Fontenelle), Valdeir José Ferreira – RG 24775119-1 (016 – Angela Vitalina de Souza), Flavia Fernanda Leal – RG 20112977-2 (001 – Eliane Aparecida da Silva Leal), Moisés Candido de Oliveira Silva – RG 215195102 (015 – Sara Cândido Ribeiro), Paolla Castilho Moreira – 0203434725 (007 – José Francisco Moraes de Sá). A presidente do CMDCA iniciou os trabalhos de apuração e contabilização dos votos, para isso foi solicitado escrutinadores por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo divididos em quatro turmas para contagem dos votos, sendo estes: Lais Marcelino, Daiana Leal, Tamires dos Santos, Naiara Sales, Rosane Lopes, Milena Rocha, Luciney Martins, Daiana Baeta, Cristiane Gomes, Ana Fabiele Machado, Carolina Martins, Luisa Francisco e Robson de Almeida. Foram analisadas as atas entregues pelos Presidentes das Seções, com as ressalvas nelas constantes. No Local 13 a mesária teve ciência de que um eleitor foi recrutado na rua solicitando que o mesmo votasse no número 14. No Local 5, uma conselheira do CMDCA, ao fiscalizar a seção, teve ciência de que um vereador utilizou-se de seu veículo para condução de um eleitor. A comissão deliberou em ambas as situações promover a instauração de processo administrativo para apuração destes fatos. Seguindo, a apuração aconteceu sem nenhuma intercorrência, sendo apuradas as 22 (vinte e duas) urnas, das 20 (vinte) seções eleitorais, totalizando 1.481 (Um mil e quatrocentos e oitenta e um) votos, sendo 16 (dezesesseis) votos nulos e 1 (um)

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrida em 6 de outubro de 2019.

Página 1 de 3



voto em branco. Cada candidato recebeu respectivamente, seguindo a ordem de inscrição: Eliane Aparecida da Silva Leal – 109 (cento e nove) votos; José Amado de Barros Guimarães – 202 (duzentos e dois) votos; José Gomes Filho – 129 (cento e vinte e nove) votos; Tatiane Gabriel Coimbra – 120 (cento e vinte) votos; Patricia Figueira de Carvalho – 107 (cento e sete) votos; José Francisco Moraes de Sá – 119 (cento e dezenove) votos; Marta Maria Medeiros Gonçalves – 86 (oitenta e seis) votos; Rita Aparecida Vieira Fontenelle – 160 (cento e sessenta) votos; Sara Cândido Ribeiro – 50 (cinquenta) votos; Angela Vitalina de Souza – 282 (duzentos e oitenta e dois) votos; e Gilmara da Silva Santos – 100 (cem) votos. Antes de proclamar o resultado das eleições foi necessário ressaltar que durante o pleito a Comissão Eleitoral editou a Resolução nº 14 de 1 de outubro de 2019, que instaurou o processo administrativo 001, em face a candidata Angela Vitalina de Souza, por denúncias de violação das regras da Resolução nº 12 de 09 de setembro de 2019 do CMDCA e da Recomendação nº 06/2019 da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Barra do Piraí. Após oportunizar o direito ao contraditório e à ampla defesa da candidata, a Comissão analisou o recurso por ela apresentado e decidiu por sua impugnação. A candidata foi notificada desta decisão, no dia 04 de outubro de 2019, às 16:53 horas. Nos termos do art. 35 § 2º, do Edital 01/2019 do CMDCA que prevê as regras do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, o candidato que tiver sua candidatura impugnada e cujo o resultado do processo administrativo não for proferido até o dia da eleição terá seus votos contabilizados, todavia, caso o resultado decida pela impugnação da candidatura, o candidato terá seus votos invalidados. Incide ao caso, ainda, a Resolução 12 de setembro de 2019 do CMDCA, que regulamenta a Campanha Eleitoral dos candidatos aptos ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, que prevê a mesma regra em seu artigo 1º, § 17. Assim, considerando o dia e o horário da ocorrência da notificação da candidata acerca da impugnação, que impossibilitou a sua publicação, a Comissão Eleitoral deliberou por contabilizar os votos que ela recebeu e considerá-los inválidos. Portanto, concluída a totalização dos votos, o CMDCA proclama o seguinte resultado do processo de escolha, o qual será publicado no Boletim Municipal, com os nomes dos Conselheiros Tutelares Titulares: José Amado de Barros Guimarães, Rita Aparecida Vieira Fontenelle, José Gomes Filho, Tatiane Gabriel Coimbra e José Francisco Moraes de Sá; e Conselheiros Tutelares Suplentes: Eliane Aparecida da Silva Leal, Patricia Figueira de Carvalho, Gilmara da Silva Santos, Marta Maria Medeiros Gonçalves e Sara Cândido Ribeiro. Toda a documentação utilizada na apuração ficará acautelada na sede do CMDCA e as urnas eleitorais ficarão igualmente acauteladas, por 40 (quarenta) dias a contar de 27 de setembro de 2019, dia do

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrida em 6 de outubro de 2019.

Página 2 de 3



recebimento, haja vista a determinação do TRE de devolução neste prazo. Eventuais recursos interpostos serão decididos pela Comissão Eleitoral, conforme previsto no art. 44 do Edital 01/2019. Considerando que não há previsão legal de prazo para recorrer, nos termos do art. 45 do Edital 01/2019 trata-se de caso omissivo, de modo que a comissão, por considerar razoável, deliberou que eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado da apuração no Boletim Municipal, com decisão a ser proferida por igual prazo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por mim, 1ª secretária, pela Presidente do CMDCA e pela Promotora de Justiça da Infância e Juventude.

Daniella Maria de Oliveira  
Presidente

Patrícia Vianna Vieira  
Promotora

Clarissa Ferrari Veloso  
Procuradora do Município

Gisele Aparecida Duque  
Secretária e Membro da Comissão Eleitoral

Viviane de Matos Alves  
Membro da Comissão Eleitoral

Henrique Oliveira da Silva  
Membro da Comissão Eleitoral

Rubens Paulo Ribeiro  
Membro da Comissão Eleitoral

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrida em 6 de outubro de 2019.

Página 3 de 3